



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 655**, de 28 de Setembro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO”.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada **ROSÁRIA DIAS DE CARVALHO**, a Ponte localizada no Córrego Boa Vista, proximidades da propriedade do senhor José Nunes – Zona Rural, na Municipalidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado confeccionar e afixar placa no local mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 28 de Setembro de 2012.

  
Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA  
Prefeito

Certidão de Publicação  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de Setembro de 2012.

  
ALINE GOMES PEREIRA  
Chefe de Gabinete